



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU**  
Tel. (88) 3547.1122 - 3547.1216  
Email: [prefeituramcaririacu@hotmail.com](mailto:prefeituramcaririacu@hotmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII - Edição N° CMX de 31 de Maio de 2022

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa  
CPF: \*\*\*.338.943-\*\* em 01/06/2022 00:37:26 - IP com n°: 192.168.1.4  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=626](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=626)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CMX de 31 de Maio de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

## SUMÁRIO

### **DECRETO: 26/2022**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS EFEITOS E PROCEDIMENTOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PREVCAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 01/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 01/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CMX de 31 de Maio de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 26/2022

DECRETO Nº 26/2022

DE 30 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS EFEITOS E PROCEDIMENTOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PREVCAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40 e 149, § 1º da Constituição Federal de 1988 e, pelas disposições da Lei Municipal nº 561/2013, bem com, pelas orientações dadas pela Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no art. 26, parágrafo 1º, da Lei nº 561/2013, que trata da escolha do Presidente do FPS;

CONSIDERANDO que instituído o Diário Oficial do Município, desde 2013, a publicidade dos atos administrativos se darão com a sua publicação no mesmo, ocorrendo afixação do instrumento legal em local público apenas em caso de impossibilidade de publicação no diário oficial do município;

**Artigo 1º** - O Processo Eleitoral para preenchimento do cargo em comissão do Presidente do FPS - Caririáçu, cargo previsto no art. 26, §1º da Lei nº 561/2013, será regido pelas disposições contidas nesse Decreto.

**Artigo 2º** - Para preenchimento do cargo de Presidente do FPS - Caririáçu, será elaborada lista tríplice formulada da seguinte forma:

I- O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caririáçu/CE - SINDSMCAR, deverá apresentar, por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, 01 (um) servidor efetivo do município de Caririáçu-CE para compor a Lista Tríplice para o cargo de Presidente do FPS - Caririáçu;

II- O Presidente da Câmara Municipal de Caririáçu deverá apresentar, por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, 01 (um) servidor efetivo do município de Caririáçu-CE para compor a Lista Tríplice para o cargo de Presidente





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CMX de 31 de Maio de 2022

do FPS - Caririáçu;

III- O Presidente do Conselho Fiscal do PREVCAR, por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, 01 (um) servidor efetivo do município de Caririáçu-CE para compor a Lista Tríplice para o cargo de Presidente do FPS - Caririáçu;

**§1º** - A indicação ocorrerá mediante lista de servidores ativos segurados do RPPS do PREVCAR apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, respeitado prazo para formalização da Lista Tríplice.

**§2º** - A indicação prevista nos incisos I, II e III, deste artigo, deverá ocorrer com até 15 (quinze) dias de antecedência do fim do mandato em curso, sendo formalizada a Lista Tríplice para escolha do Presidente do FPS - Caririáçu, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com expedição de Portaria.

**§3º** - O Diretor Presidente terá até 90 (noventa) dias após a nomeação do novo Presidente indicado pelo Prefeito para repassar o Relatório de transição do PREVCAR.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16 de 21 de maio de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, 30 (trinta) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CMX de 31 de Maio de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Edital de Convocação: 01/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, de 30 de Maio de 2022**

Nos termos da Lei Municipal nº 561/2013 e suas alterações, o Secretário de Administração do Município de Caririçu/CE, convoca os Servidores Efetivos para uma reunião da Assembleia Geral – Ordinária que acontecerá **dia 02 de junho de 2022 às 09:00h. da manhã na Secretaria Municipal de Educação -Caririçu** para o fim de deliberar sobre a seguinte pauta: Eleição entre os Servidores Efetivos para compor:

- Conselho Fiscal do PREVCAR – 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;
- Conselho Deliberativo do PREVCAR – 02 (dois) Titular e 02 (dois) Suplente.

Caririçu/CE, 30 de maio de 2022.

**FRANCISCO GOMES SANTANA**  
Secretário de Administração  
Portaria 005/2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CMX de 31 de Maio de 2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - EDITAIS - Edital de Convocação: 01/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, de 31 de Maio de 2022

Nos termos da Lei Municipal nº 561/2013 e suas alterações, o Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu, Estado do Ceará - PREVCAR, convoca os Aposentados e Pensionistas do referido RPPS para uma reunião da Assembleia Geral – Ordinária que acontecerá dia **02 de junho de 2022 às 10:00h. da manhã na Secretaria Municipal de Educação -Caririáçu** para o fim de deliberar sobre a seguinte pauta: Eleição entre os Aposentados e Pensionistas para compor:

- Conselho Fiscal do PREVCAR – 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;
- Conselho Deliberativo do PREVCAR – 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente.

Caririáçu/CE, 31 de maio de 2022.

DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI  
DIRETOR PRESIDENTE DO PREVCAR  
PORTARIA Nº 111/2019





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CMX de 31 de Maio de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração



**Jhonatan Morais Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município



**Maria Zélia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde



**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil



**Francisco Lustosa de Moura**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



**Ricardo Santos Barros**  
Secretaria de Planejamento e Finanças



**Laercio Nogueira de Araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

